

**PROCESSO Nº 2021015721
CONTRATO Nº 206/2021
SERVIDORA MAT. Nº 53114**

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA COMUNIKEY MARKETING E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.081.337/0001-57, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADO:

A Empresa **COMUNIKEY MARKETING E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 34.936.307/0001-10, com sede na Quadra SQN 206, Bloco K, nº 505, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.844-110, neste ato representada por seu titular, o Senhor **IVESON GABRIEL BASILEU DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.558.643, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 037.055.731-01, residente e domiciliado na Quadra SQN 206, Bloco K, Apto 505, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.844-110

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços técnicos profissionais, para realização de curso de formação continuada para servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme Autorização de Compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato tem vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 22 de abril de 2021 a 21 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este Contrato tem fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 21, originário da **Dispensa de Licitação nº 035/2021, Processo Administrativo nº 2021014859**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pelos serviços objeto deste Contrato, especificados na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 21.589,20 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme Ato de Ratificação da Dispensa.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR/FISCAL:

A Secretaria de Educação nomeará, através de portaria, a servidora **KATIA GOMES AUGUSTINAS**, portadora do CPF nº 788.354.701-10, para função de Gestora/Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente Contrato está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.0401.12.361.0024.2671 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino– Dotação Compactada: 2021.0757 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica– Sub Natureza: 65 – Serviços de Apoio ao Ensino– Fonte: 119 –Cotação: 43018- Autorização de Compras: 88933 – Empenho: 6159.**

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS ENCARGOS SOCIAIS:

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da vencedora ou quaisquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;
- d) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme salientado no termo de referência e no edital da presente licitação;

- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato através de servidor designado para este fim;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao Contrato forneçam o objeto da licitação;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA NULIDADE:

O Contrato poderá ser anulado em qualquer tempo, quando for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, situações apontadas nos artigos 147 ao 150, da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de abril de 2021.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

**IVESON GABRIEL B. DE OLIVEIRA
LIMA**
Pela Contratada

KATIA GOMES AUGUSTINAS
Gestora/Fiscal

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Roberta Ribeiro Meireles
CPF: 949.123.861-20